



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI N° 045/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 045/2023
Lagoão, 25 de Setembro de 2023.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, para recebimento dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

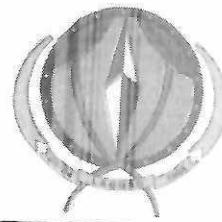
A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União disponibilizou ao nosso Município, o valor de R\$ 73.757,23 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. E por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de **urgência**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto,
aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e
consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CIRANO DE CAMARGO".

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 045/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para aplicação recursos disponibilizados através da LC 195/2022 - LPG e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 045/2023 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.493,02 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária a seguir relacionada: Produção Audiovisual

0701-13 392 0054 1.xxx – Manut. Fundo, Programas Culturais e LPG.....R\$

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da despesa	Valor
13.392.0054.1.xxx	1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	3.3.90.31.00.00.00	39.076,58
13.392.0054.1.xxx	1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	3.3.90.39.00.00.00	8.932,00
13.392.0054.1.xxx	1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	3.3.90.93.00.00.00	4.484,44
Total:	-	-	52.493,02

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Apoio a Produção de Audiovisual), no valor de R\$ 52.493,02 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

Descrição da ação:	Implementação de ações de apoio a produções audiovisuais e apoio a salas de cinema - LC nº 195/2022.
Objetivo e detalhamento da ação:	Apoio Financeiro ao setor cultural, visando garantir ações emergenciais que visem combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, nos termos da LC nº 195/2022, voltada a produções audiovisuais e salas de cinema.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.023, no valor de R\$ 21.264,21 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), para execução das despesas da Lei Paulo Gustavo: Apoio as demais áreas de cultura na seguinte dotação orçamentária:

0701-13 392 0054 1.xxx - Manut. Fundo, Programas Culturais e LPG.....R\$

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da despesa	Valor
13.392.0054.1.xxx	1.716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.3.90.36.00.00.00	5.300,00
13.392.0054.1.xxx	1.716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.3.90.39.00.00.00	15.964,21
Total			21.264,21

Art. 5º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Apoio as demais áreas da cultura), no valor de R\$ 21.264,21 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Art. 6º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

Descrição da ação: Implementação de ações de apoio as demais áreas da cultura- LC nº 195/2022.

Objetivo e detalhamento da ação: Apoio Financeiro ao setor cultural, visando garantir ações emergenciais que visem combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, nos termos da LC nº 195/2022, relativo ao apoio as demais áreas de cultura.

Parágrafo Único. O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão em 25 de Setembro de 2023.

**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**